

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

RESERVATÓRIO CACHOEIRA DOS CEGOS
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó

- Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório CACHOEIRA DOS CEGOS.
- Vigência: julho de 2024 a julho de 2025.
- Data e local: Reunião realizada em 30 de julho de 2024 na EMATER no município de Emas - PB.
- Participantes: Anexo I.
- Pauta da reunião: I - Alocação de Água 2024/2025; II - Comissão de Acompanhamento da Alocação; III - Operação, Manutenção e Monitoramento de Barragens.

1. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

1.1. Durante o período de vigência deste Termo (julho de 2024 a julho de 2025), os usos de recursos hídricos neste sistema hídrico ficam limitados ao exposto na Tabela 1.

| TABELA 1 – Usos Alocados - 2024/2025 – Reservatório CACHOEIRA DOS CEGOS | |
|---|--|
| Finalidade | Condição de uso (vazão média anual em m ³ /h) |
| Abastecimento (Consumo humano) CAGEPA | 24,00 |
| Usos Múltiplos (Outorgados) | 366,00 |
| Usos múltiplos a montante (a liberar) | 30,00 |
| Usos múltiplos a jusante (a liberar) | 110,00 |
| Total | 530,00 |

*Os usuários irregulares terão prazo de 45 dias para dar entrada no processo de solicitação de Outorga. Após este período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

1.2. Os usos para irrigação e aquicultura no entorno do reservatório **CACHOEIRA DOS CEGOS** somente poderão ocorrer para áreas por expressa autorização da AESA, após avaliação da situação hidrológica do reservatório e reunião presencial com os irrigantes.

1.3. A defluência do açude **CACHOEIRA DOS CEGOS** será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) definição pela AESA do volume a ser defluído;



b) aviso pela AESA e pela Comissão de Acompanhamento da Alocação aos ribeirinhos quanto à realização da operação de defluência e o subsequente fechamento;

c) operação da abertura pela AESA com o registro da vazão medida, do dia e hora de abertura e fechamento.

1.4. A AESA apenas emitirá novas Outorgas cujas solicitações ocorram após a realização desta Alocação, caso haja disponibilidade segundo este Termo.

1.5. Os usuários terão prazo de 45 dias para solicitar pedido de regularização junto à AESA. Após esse período, a vazão liberada será ajustada para o total de usuários outorgados.

2. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2024/2025

2.1. Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico **CACHOEIRA DOS CEGOS** constam nas Tabelas 2 e 3.

| TABELA 2 – Compromissos e Ações - 2024/2025 | | | |
|---|---|-------------|--------|
| Item | Atividade | Responsável | Prazo |
| 1 | Monitoramento 1 | | |
| 1.1 | Cotas do reservatório CACHOEIRA DOS CEGOS | AESA | Diária |
| 1.2 | Realizar aferição da vazão liberada | AESA | Mensal |

| TABELA 3 – Compromissos e Ações - 2024/2025 | | | |
|---|--|-------------|--|
| Item | Atividade | Responsável | Prazo |
| 1 | Monitoramento 2 | | |
| 1.1 | Relatório sobre a operação de defluência para recarga visando atender às demandas para abastecimento público | AESA | Imediatamente após a finalização da operação |
| 1.2 | Realizar regularização. | AESA | Imediato |
| 1.3 | Realizar fiscalização e encaminhamentos | AESA | Imediato |
| 2 | Instrumentação | | |
| 2.1 | Instalação de réguas no açude para o acompanhamento da redução do volume do açude | AESA | Quando necessário |
| 2.2 | Realizar treinamento para emissão de outorga | AESA | A definir com a secretaria de agricultura |
| 2.3 | Não obstruções na calha do rio | Outorgados | Imediato |

2.2. As informações apresentadas nas Tabelas 2 e 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente.



2.3. A AESA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico da instituição.

3. PLANO OPERATIVO ANUAL 2024/2025

3.1. Este Termo de Alocação de Água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de **4.642.800,00 m³** do reservatório **CACHOEIRA DOS CEGOS**, de acordo com a estimativa de vazões apresentada na Tabela 1.

3.2. Os valores previstos nas Tabelas 1 poderão ser alterados pela Alocação de Água 2024/2025 em função das condições hidrológicas a serem verificadas ao longo do período de vigência deste Termo.

3.3. Das demandas alocadas no presente Termo, estão compreendidos:

- Demandas referentes aos usuários Outorgados pela AESA;
- As perdas foram calculadas através de equações que estimam evaporação e infiltração no vale do Piancó.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação cujos membros estão relacionados na Tabela 4, as seguintes atribuições:

- a) Receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- b) Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e
- c) Propor à AESA ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

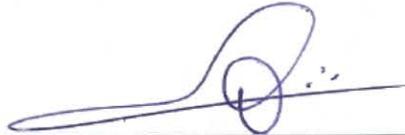
| TABELA 4 – Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2024/2025 | |
|---|---|
| Entidade | Responsável pela indicação |
| AESA | Representante de cada uma das instituições |
| Representantes dos usuários. | Escolhido entre os presentes nesta reunião de alocação. Na falta, o CBH indicará os referidos representantes. |

4.2. Os representantes da Comissão de Acompanhamento da Alocação, definida na Tabela 4, terão seus contatos (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA até 10 de agosto de 2024 e esta, comunicará a composição e contatos a todos os participantes na reunião de Alocação de Água.

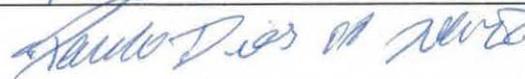


Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico **CACHOEIRA DOS CEGOS** e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos e aos demais presentes.

Emas (PB), 30 de julho de 2024.



Waldemir Fernandes de Azevedo
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico

Paulo Dias de Lacerda


José Milton Perceiro de Lima


Aprovo este Termo de Alocação de Alocação de Águas, inclusive as condições e usos nele definidos.

O descumprimento das condições de uso definidas neste Termo de Alocação de Água sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação pertinente.

Anexo I – Lista de Presença

Anexo II – Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.

ANEXO I
Lista de Presença

ANEXO II

Integrantes da comissão de acompanhamento da alocação.

